

COMUNICADO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Itajubá torna público que concedeu a empresa MINAS TUBO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ nº 26.166.918/0001-07, por meio de sua Diretoria de Meio Ambiente/Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEA, através do processo técnico nº 01523/2019, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS, nº 009/2019, com validade de 10 (dez) anos, vencimento em 22/07/2029, para USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO COMUM, localizada à Rua Fernando Cascardo, nº 440, bairro Distrito Industrial, conforme anexo a seguir.



Luiz Vagner da Silva
Diretor Departamento
de Meio Ambiente
Itajubá - MG

Luiz Vagner da Silva

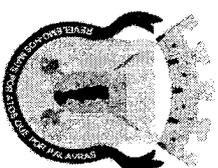
Diretor do Departamento de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEA
Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISMUMA

Diretoria de Meio Ambiente



CERTIFICADO Nº 009/2019

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições, baseada na Lei Federal Complementar nº 140/2011, na Política Nacional de Meio Ambiente - Lei nº 6.938/1981, na Política de Proteção, de Conservação e de Controle do Meio Ambiente - Lei Municipal nº 2.473/2003, na Resolução CONAMA nº 237/1997, no Código Florestal Brasileiro – Lei nº 12.651/2012, no Código Florestal Mineiro – Lei nº 20.922/2013, nas Deliberações Normativas COPAM nº 217/2017, nº 213/2017 e nº 219/2018 e demais normas específicas, por meio de sua Diretoria de Meio Ambiente, concede ao empreendimento **MINAS TUBO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, CNPJ nº 26.166.918/0001-07, localizada à Rua José Fernando Cascardo, nº 440, bairro Distrito Industrial, **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, na modalidade LAS/RAS, para a atividade "Usinas de produção de concreto comum", enquadrada em Classe 3 sob o código C-10-01-4, critério locacional zero, autorizando sua operação de acordo com planos e programas aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes desta licença, conforme processo administrativo nº 01523/2019.

SEM CONDICIONANTES

COM CONDICIONANTES

(válida somente acompanhada das condicionantes no verso)

A revalidação da licença dar-se-á com base no Decreto nº 47.383/2018 ou normas vigentes. Esta regularização não exime o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga de direito de uso de recursos hídricos ou demais certidões, alvarás, licenças e autorizações exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

PROTOCOLADO

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 22/07/2029.

Itajubá, 22 de Julho de 2019.

Prefeitura Municipal Itajubá

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Divisão de Licenciamento Ambiental

Coordenadora

Coordenadora

Coordenadora

Coordenadora

Coordenadora

SEM-EA

Data 22/08/2019

Hora

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

RECEBI EM 30/08/19

ASSINATURA POR EXTENSO

ASSINATURA POR

ASSINATURA POR

Ricardo Augusto Corrêa Ferreira

Secretário Municipal de Meio Ambiente – Prefeitura Municipal de Itajubá